



CONGRESSO NACIONAL

MPV 609

00021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
11/03/2013proposição
Medida Provisória nº 609, de 8 de Março de 2013autor
Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)n.º do prontuário
332

1. Substitutiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o inciso XXIX, no Art. 1º da Medida Provisória nº 609, de 08 de março de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 1º A Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º

XXIX – escovas de dentes, incluindo as escovas para dentaduras classificadas na posição 9603.21.00 da TIPI." (NR)

JUSTIFICATIVA

Como as escovas de dentes não foram incluídas na Medida Provisória nº 609, de 2013, ressalto que a inclusão desse item na lista de produtos da cesta básica que terão reduzidos a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, beneficiará à população mais carente que, devido ao alto custo de alguns procedimentos odontológicos, habitualmente deixam de consultar um dentista.

Vale ressaltar que gengivas saudáveis, coração saudável. O ato de escovar os dentes regularmente pode diminuir o risco de derrame ou de ataque cardíaco. Pesquisas indicam que pessoas com altos níveis de bactérias que causam doenças nas gengivas também tinham uma artéria carótida mais estreita. Uma possível explicação é que os micro-organismos que causam a doença das gengivas emigram e viajam através da corrente sanguínea, o que estimula o sistema imunológico e provoca inflamação. Essa inflamação, por sua vez, aumenta o acúmulo de gordura nas artérias ou contribui para a formação de coágulos sanguíneos que podem levar a ataques cardíacos. Por isso, uma boa higiene bucal é um fator essencial para a saúde e a preservação da dentição.

Portanto, cuidar da saúde bucal – mesmo com uma simples escovação – pode ter um impacto significativo não somente na saúde cardiovascular, mas também numa excelente qualidade de vida.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 14/3/2013, às 09:30
Alexandre Moraes, Mat. 258286

Am